LEI Nº 1933/2011

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.122.0001.4.008-3390.36.....2.000,00
02.03.02-04.122.0001.4.022-3190.16.....20.000,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3190.04.....2.000,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3390.36.....2.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.036-3390.36.....2.000,00
02.04.02-08.244.0006.4.135-3190.04.....5.000,00
02.05.03-23.695.0009.4.049-3190.04.....2.000,00
02.06.02-20.606.0013.4.056-3190.11.....4.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-3190.04.....35.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3190.04.....30.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.36.....12.000,00
02.08.02-12.367.0019.4.078-3190.11.....2.000,00
02.08.03-12.361.0016.4.080-3190.04.....10.000,00
02.08.03-12.365.0015.4.082-3190.11.....52.000,00
02.08.03-12.365.0015.4.082-3190.13.....20.000,00
02.11.01-15.122.0001.4.094-3190.04.....3.000,00
02.11.01-15.122.0001.4.094-3190.11.....11.000,00
02.11.02-15.451.0022.3.008-4490.51.....1.200.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3190.04.....25.000,00
02.13.02-26.452.0029.4.125-3190.04.....3.000,00
02.13.02-26.452.0029.4.125-3190.11.....8.000,00
Total.....1.450.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2011, no montante de R$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL